



**Art. 3º.** O cadastro será revisado anualmente, até o mês de dezembro de cada ano, partir do ano seguinte, ocasião em que os advogados já inscritos serão consultados acerca da sua permanência no cadastro.

**Art. 4º.** Os honorários serão fixados pelo juiz que preside o processo judicial respectivo atendendo ao princípio da razoabilidade, levando em conta a complexidade do trabalho, a diligência e o zelo profissional empregado.

**Art. 5º.** Após o trânsito em julgado da decisão que fixou os honorários, a Secretaria da Vara Única da Comarca de Paraipaba poderá fornecer cópias da decisão e da certidão de trânsito em julgado ao advogado interessado para ajuizamento da respectiva ação de execução, caso haja interesse.

**Art. 6º.** A nomeação do advogado dativo se dará obedecendo ao cadastro prévio constante da Secretaria desta Vara, assegurada a ordem cronológica crescente de inscrição. Uma vez esgotada a listagem, as nomeações recomeçarão sobre os inscritos mais antigos.

**Art. 7º.** A nomeação também poderá ser realizada em casos de recusa ou impossibilidade de atendimento por eventual advogado dos quadros municipais responsáveis pelo serviço de assistência jurídica oferecido.

**Art. 8º.** Esta portaria entre em vigor na data da publicação.

EXPEÇA-SE ofício com cópia da presente portaria à Defensoria Pública do Estado do Ceará e ao Estado do Ceará.

EXPEÇA-SE ofício com cópia da presente portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, para fins de conhecimento, bem como publicação na intranet e internet.

EXPEÇA-SE ofício com cópia da presente portaria à Doutra Corregedoria Geral de Justiça, do Estado do Ceará, ao Ministério Público e à OAB/Ceará – Subseção da Região Metropolitana de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paraipaba/CE, 27 de janeiro de 2021.

**Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante**  
Juíza Substituta -Titular da Comarca de Paraipaba/CE.

#### **ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CADASTRO COMO ADVOGADO DATIVO**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da OAB/SECCIONAL: \_\_\_\_\_

Endereço profissional: \_\_\_\_\_

Telefone profissional: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Declaro que tenho disponibilidade para comparecer à comarca de Paraipaba para fins de intimação pessoal nos processos em que for nomeado(a) como dativo(a).

Área de atuação: ( ) CRIMINAL ( ) CÍVEL/ECA ( ) JÚRI ( ) TODOS

**DECLARO e REQUEIRO, para todos os fins, a minha inscrição para atuar como advogado(a) dativo(a) perante a Vara Única da Comarca de Paraipaba/CE. Para tanto, encaminho o presente formulário para a Secretaria da Vara, devidamente assinado.**

Local e Data

Nome e Assinatura

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante dos processos nº 01061451/2021 VIPROC, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil e Art. 74 da Lei Complementar nº 06/1997, **RESOLVE AUTORIZAR O RETORNO** da Defensora Pública de Entrância Final **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, matrícula nº 301.013-1-6, as atividades laborais, a partir de 26 de janeiro de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.  
Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 073/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do Art. 1º e seus parágrafos, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de **FEVEREIRO** de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

N.º	NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
01	Antonia Mendes De Araujo	300.8336-9	Ouvidora Geral	R\$ 270,00
02	Deine Teixeira Borges Lopes	300.8547-7	Supervisor de Núcleo	R\$ 270,00
03	Flavia Alves Maia Tiburcio	300.8564-7	Supervisor de Núcleo	R\$ 270,00
04	Francisco Alexandre Carvalho De Oliveira	087.5222-2	Datilógrafo	R\$ 270,00
05	Mirian Avelino De Mendonca	301.1441-8	Aux. de Administração	R\$ 270,00
06	Roberto Fernandes Cavalcante	300.8359-8	Supervisor de Núcleo	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.620,00</b>

Elizabeth Das Chagas Sousa  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e Publique-se.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2015  
PROCESSO Nº 10382506/2020-DPGE(SPU)**

**I – LOCATÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – LOCADOR:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.179.351/0001-50, situado na Rua Nelson Alencar nº 250, Centro, Crato/CE;

**III – OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato nº 10/2015, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO, cujo objeto é locação do imóvel situado à Rua Álvaro Peixoto, nº 304, Bairro São Miguel, Crato/CE;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nos termos do que dispõe a Cláusula Terceira, constante no Terceiro Aditivo ao Contrato nº 10/2015;

**V - QUITAÇÃO:** Por este Termo dão as partes por satisfeitas e quitadas suas respectivas obrigações, para nada mais requererem ou reclamarem, seja a que título for, em juízo ou fora dele;

**VI – VIGÊNCIA:** Pelo presente pacto e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 10/2015, rescindido a partir da data da assinatura deste instrumento, devendo ser paga a quantia referente ao valor de 03 (três) alugueis mensais para quitação plena, dispensando a DPGE de outros encargos, tais como os pertinentes à vistoria, pintura e reparos de qualquer natureza para a entrega do imóvel, impostos ou quaisquer tributos, enfim quaisquer outros ônus que porventura decorram do imóvel ou do contrato de locação;

**VII - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VIII - DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2020;

**IX - SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Locatária) e Clodoaldo Alencar do Nascimento, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO (locador).

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico